



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

# ***MEMORIAL DESCRITIVO***

**PISO TÁTIL**

**Av. Da Emancipação**

Bairro Centro

**PROJETO:**

**Secretaria de Infraestrutura**

**Ismael Bourscheid - Engenheiro Civil - CREA-RS: 240.104**

**Mai 2021**



# MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

## 1. GENERALIDADES

---

Este memorial complementa a fase de execução do piso tátil de acordo com os projetos apresentados do trecho G ao L da revitalização da Av. Da Emancipação. O documento descreve os espaços planejados afim de facilitar o entendimento da proposta.

## 2. ORIENTAÇÃO

---

Os serviços seguirão as diretrizes do Memorial Descritivo e Projeto de Reurbanização, normas da ABNT e determinações da Prefeitura.

## 3. MÃO DE OBRA

---

A mão de obra deverá ser suficiente, compatível e capacitada para o serviço, de responsabilidade da contratada quanto às legislações trabalhistas, devendo possuir equipamentos de segurança adequados.

## 4. EQUIPAMENTOS

---

Os equipamentos deverão ser compatíveis com serviços a serem executados. Todos os equipamentos, antes do início da execução dos serviços, serão examinados pela fiscalização e deverão estar em perfeitas condições de funcionamento.

## 5. MATERIAIS

---

Os materiais a serem empregados deverão ser alta qualidade, normatizados, sujeitos à aceitação da Prefeitura e a ensaios de controle tecnológico. Para cada etapa de serviço serão apresentados relatórios, assinados pelo responsável técnico da empresa, com a caracterização dos materiais empregados e traços. Previamente à aplicação, deverão ser autorizados pela fiscalização.

## 6. ACESSIBILIDADE EM PISO TÁTIL

---

A área de colocação do piso tátil deverá atender a legislação vigente (Lei Federal 10.098/ 2000 e NBR 9050) referente à acessibilidade, possibilitando o acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE). Antes da instalação, deverá ser realizado o corte e remoção do piso intertravado, na área em



# MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

que será executado o piso tátil de concreto, na cor amarela, direcional ou alerta, assentado sobre o pó de brita. Após instalação do piso podotátil, de acordo com o projeto apresentado, os blocos de concreto que porventura sofrerem alguma avaria durante o corte, deverão ser substituídos por blocos íntegros da área removida para instalação do piso podotátil.

## 7. SEQUÊNCIA DOS SERVIÇOS

---

Todos os serviços deverão obedecer à sequência técnica e construtiva, devendo o seguinte serviço submeter-se à aprovação prévia da etapa imediatamente anterior, pela Prefeitura, ficando o seu pagamento condicionado à respectiva aceitação. Os serviços não aceitos não serão pagos e deverão ser refeitos sem prejuízo ao município.

## 8. OBSERVAÇÕES

---

- . I. A obra deverá ser entregue completamente limpa e todo o entulho será removido.
- . II. Todo e qualquer serviço que se faça necessário ao perfeito funcionamento da obra, deverá ser orçado por ocasião da apresentação da proposta e consequentemente executado.
- . III. Todo serviço orçado e porventura não executado terá o seu valor descontado na última fatura ou permutado por outro de igual valor que por ventura venha a surgir no decorrer da obra.

Bom Princípio, maio de 2021.

**Ismael Bourscheid**

**Eng. Civil**

**CREA/RS 240104**

---

**Ismael Bourscheid**

Eng. Civil - CREA nº 240.104

Secretaria de Infraestrutura